



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2024 – DISPENSA Nº 432/2024**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de serviços de profissional para emissão de Laudo Ambiental para avaliação da depreciação do valor venal do imóvel matrícula nº3.594, local do antigo aterro sanitário desativado, localizado na Estrada Municipal de Acesso à BR-293.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 27/08/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br)** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

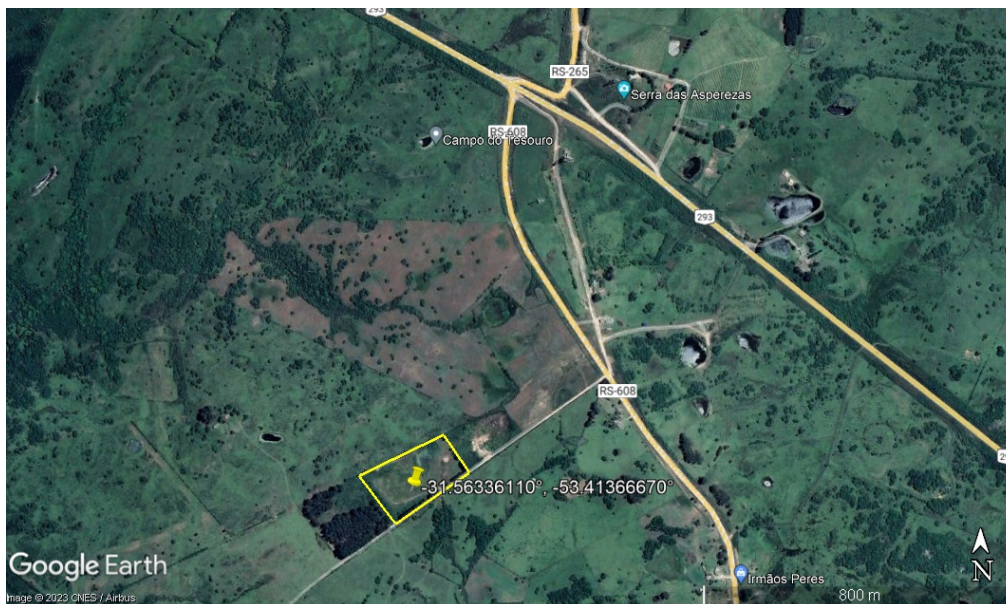
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br)**.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Dispensa de Licitação nº 432/2024**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de serviços de profissional para emissão de Laudo Ambiental para avaliação da depreciação do valor venal do imóvel matrícula nº3.594, local do antigo aterro sanitário desativado, localizado na Estrada Municipal de Acesso à BR-293, o qual possui vigente a Licença Única 02226/2023, emitida pela FEPAM e válida até 28/08/2028, referente à Remediação de Área Degradada por RSU.



lat: -31.56336110°, long: -53.41366670°

**2. DO HISTÓRICO DA ÁREA**

O local funcionou como aterro sanitário até o ano de 2011, quando foi encerrado. Após o devido encerramento, foi obtido o Licenciamento Ambiental junto à FEPAM para a atividade de Remediação de Área Degradada por RSU (Resíduos Sólidos Urbanos).



A licença ambiental em vigor demanda diversos monitoramentos para a investigação de possíveis contaminações (ambiental, águas superficiais, águas subterrâneas) causadas pela decomposição dos resíduos sólidos da célula desativada, o que gera uma grande despesa com a contratação de profissional habilitado para operar como responsável técnico da área e interpretar os resultados das análises feitas semestralmente na área, enviando relatórios à FEPAM, bem como com a contratação de laboratório cadastrado junto à referida Fundação, o qual realiza as coletas das amostras no local semestralmente e envia os resultados que compõem os relatórios citados.

A Licença Ambiental em vigor tem validade até o ano de 2028, porém a remediação continuará até que se comprove efetivamente a total ausência de contaminação, o que não há como se prever quando acontecerá, visto que não há como se apressar a decomposição dos resíduos, a geração do chorume, bem como a regeneração natural da área.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

Há a necessidade de contratação de profissional habilitado para determinar a depreciação do valor venal do imóvel causada devido ao passivo ambiental que possui a área pela sua utilização como aterro de RSU, a fim de possibilitar a sua futura alienação.

### 4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

Item	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor de Referência (Unitário)
01	Laudo ambiental para avaliação de depreciação do valor venal do imóvel de matrícula nº3.594.	Un	01	R\$ 3.800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 6.500,00	<b>R\$ 3.800,00</b>

### 5. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ENTREGA

**5.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá executar os serviços e entregar o projeto elaborado em até **15 (quinze)** dias contados a partir da ordem de início de serviços.

**5.2.** A contratada deverá arcar com todas tarifas e tributos decorrentes da execução dos serviços como deslocamento e materiais para execução do objeto;

**5.3.** Deverá ser apresentado pela empresa ART's dos serviços executados;

### 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

**6.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

**5.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de entrega do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### 7. DA FISCALIZAÇÃO

**7.1.** A fiscalização da contratação dos serviços, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que deverá designar um representante para acompanhar a



realização dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

**07** – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

**03** – Fundo Municipal do Meio Ambiente

**18.542.0060.1.185.000** – Investimentos, Melhorias, Proteção e Controle Ambiental

**3.3.90.39.00.00.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: **1500** Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** Livre

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de serviços, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**10.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

**10.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

**10.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

**10.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

**10.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**10.6.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**10.7.** Certidão de registro profissional dos responsáveis técnicos na entidade profissional competente.

## **11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**11.1.** As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Por Item**.

**11.2.** Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

**11.1.1.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

**11.3.** As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 22 de agosto de 2024.

**Térbio Bachieri Gallo**

Secretário Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº 149/2024 - Processo Administrativo nº 432/2024

Fundamento Legal: Art. nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Objeto: Contratação de serviços de profissional para emissão de Laudo Ambiental para avaliação da depreciação do valor venal do imóvel matrícula nº3.594, local do antigo aterro sanitário desativado, localizado na Estrada Municipal de Acesso à BR-293.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto				
Item	Descrição	Un.	Quant	Valor Total
01	Laudo ambiental para avaliação de depreciação do valor venal do imóvel de matrícula nº3.594.	Un.	01	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.